



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 28 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nrº : 122/2021
- b) Licitação Nrº : 14/2021
- c) Modalidade : Tomada de Preços:
- d) Data Homologação : 29/12/2021
- e) Objeto Homologado : OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ.
- f) Processo Adm Nrº : 122/2021

20.608.0025.2.083. - Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura

20.608.0025.2.083. - Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DG PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ/CPF: 17.765.951/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ. CONTRATO DE REPASSE: OGU n.º 903627/2020/MAPA/CAIXA LOCAL: ESTRADA RURAL COLÔNIA NOVO ORIENTE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR.	1,00	R\$ 737.190,64	R\$ 737.190,64

Valor Total Homologado - R\$ 737.190,64

Mauá da Serra, 29 de dezembro de 2021.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 28 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2019

Resolução n.º 011/2021

Sumula: Aprovar a proposta de emenda parlamentar solicitado ao FMAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a Estruturação da Rede de Serviços de Mauá da Serra e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra**, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta de emenda solicitada ao FNAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a despesa de custeio que será destinada ao Serviço de Proteção Social Básica com número da Programação 411575420210002 com programação no valor de R\$250.000,00 .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 28 de Dezembro de 2021

Danieli Miranda
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 28 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2019

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº63/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

Considerando os pareceres 001/2021 e 002/2021 da COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR, devidamente constituída por meio da PORTARIA Nº55/2021.

Resolve:

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis os bens relacionados no parecer 001/2021 da COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR, devendo o setor competente proceder a baixa no controle patrimonial.

Art. 2º - Fica autorizado o setor de Patrimônio a efetuar a reavaliação dos bens relacionados no Anexo I do parecer 002/2021 da COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2021.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente